



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 130/2014

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	SANEAMENTO BASICO URBANO		
05.006.10.512.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.512.0013.2.023 -	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01495	80.000,00
TOTAL.....:			80.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.129 -	Programa de Atenção Media e Alfa Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00 150 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01496	80.000,00
TOTAL.....:			80.000,00

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 130/2014.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Lei para a abertura de crédito adicional especial, que será aberto utilizando como recursos para a cobertura e cancelamento de dotação e fonte específica, que se verificar no exercício financeiro, em razão de tratar-se de repasse de verbas para consórcio intergestores de saúde para aquisição de medicamentos destinado ao uso na farmácia do centro de saúde municipal.

É importante ressaltar que são recursos não previstos no orçamento programa em execução, por isso, a solicitação de aprovação de lei específica inclusive utilizando do cancelamento de dotação específica daquela fonte, como também autorização para a alteração do Plano Plurianual para a inclusão do referido Projeto.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis a colaboração na aprovação do projeto.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 130/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o Projeto de Lei em epígrafe que trata de repasse de verbas para consórcio intergestores de saúde para aquisição de medicamentos destinados ao uso da Farmácia do Centro de Saúde Municipal, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.


Nadir Maciel
Presidente


Ailton Stipp Kulcamp
Relator


Fernando Rodrigues Dorta
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 130/2014

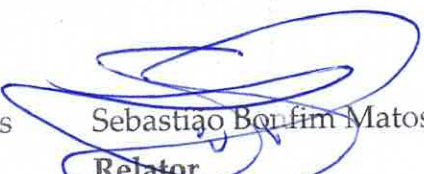
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o Projeto de Lei em epígrafe que trata de repasse de verbas para consórcio intergestores de saúde para aquisição de medicamentos destinados ao uso da Farmácia do Centro de Saúde Municipal, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goeder, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.


José Aparecido Pères
Presidente


Sebastião Bonfim Matos
Relator


Fábio Rocha de Moraes
Membro